



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2239A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2239A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

Fls. 067

LEI nº. 4.311/2024.

#### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "ESMERALDO GOMES" A UM BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.**

PROJETO DE LEI nº. 11/2024.

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica dada a denominação de "ESMERALDO GOMES" a um bem público da cidade de José Bonifácio.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 dias do mês de novembro de 2024.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 067 do livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

Fls. 068

LEI nº. 4.312/2024.

#### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "LUIZ CARLOS FANTINATO" A UM BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.**

PROJETO DE LEI nº. 12/2024.

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- FABIANA DE**

**SOUZA PINHEIRO SANTOS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica dada a denominação de "LUIZ CARLOS FANTINATO" a um bem público da cidade de José Bonifácio.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 dias do mês de novembro de 2024.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 068 do livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

Fls. 069

LEI nº. 4.313/2024.

#### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "VERA LUCIA FRANCO MOREIRA" A UM BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.**

PROJETO DE LEI nº. 13/2024.

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- DANIELE MARGARETH MOREIRA SOTELLO.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica dada a denominação de "VERA LUCIA FRANCO MOREIRA" a um bem público da cidade de José Bonifácio.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2239A

Página 3 de 4

necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 dias do mês de novembro de 2024.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 069 do livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

.....  
**Fls. 070**

**LEI nº. 4.314/2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI nº. 21/2024.**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, devidamente inscrita no CNPJ nº. 50.857.960/0001-40**, com endereço na Avenida XV de Novembro, s/nº. - Jardim Bela Vista, José Bonifácio/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 6.676.000,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais)**, conforme minuta do convênio em anexo, que faz parte integrante da presente lei.

**Parágrafo Único.** Fica autorizado à celebração de termos aditivos necessários à execução do referido convênio.

**Art. 2º.** O convênio a ser celebrado, na forma do artigo anterior, destina-se a prestação de serviços de urgência/emergência no pronto socorro e serviço móvel de atendimento SAMU, tendo como finalidade a prestação humanizada e universalizada de serviços de saúde à população, na área da saúde, por intermédio do serviço de atendimento médico e de urgência da Santa Casa local, mediante apresentação do respectivo plano de trabalho.

**Art. 3º.** A este convênio aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do art. 184.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias

próprias consignadas no orçamento municipal para 2025.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2025.

**Fls. 071**

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 dias do mês de novembro de 2024.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 070/071 do livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

.....  
**Fls. 072**

**LEI nº. 4.315/2024.**

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO AERODESPORTIVA DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA CONSTRUÇÃO DE HANGAR EM IMÓVEL PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI nº. 22/2024.**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica a **ASSOCIAÇÃO AERODESPORTIVA DE JOSÉ BONIFÁCIO**, pessoa jurídica devidamente cadastrada no CNPJ nº. 41.722.088/0001-32, com sede na rua 03 de maio, nº. 280, Sala 1, Centro, na cidade de José Bonifácio-SP, permissão de uso e autorizada a efetuar a construção de 01 (um) hangar (espaço destinado para armazenamento de aeronaves) medindo 12,00m x 14,00m totalizando uma área de 168 m², junto ao imóvel denominado campo de aviação, objeto das matrículas nºs. 2.472/79 e 2.492/79 do CRI - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio-SP, com a localização da futura construção indicada no croqui em anexo que é parte integrante da presente Lei.

**§ 1º.** Fica autorizado a permissão de uso após a construção da referida benfeitoria, pelo prazo 20 anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

**§ 2º.** Não haverá nenhum ônus para o Município de José Bonifácio, com a referida permissão, e que em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO e/ou após o final do referido prazo de permissão de uso, as benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio público.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2239A

Página 4 de 4

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Fls. 073**

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 dias do mês de novembro de 2024.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 072/073 do livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4845-39e2-7a04-c3aa-f0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de José Bonifácio (SP), Edição nº 2239A, ano X, veiculado em 03 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA BERGAMINI COSTA (CPF \*\*\*437678\*\*) em 03/12/2024 às 16:10:16 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4845-39e2-7a04-c3aa-f0>